Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/20

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º - Enquanto perdurarem os efeitos da situação de calamidade pública no Estado de São Paulo, objeto do Decreto nº 64.879, 20 de março de 2020, o subsídio dos vereadores que foi fixado através da Lei nº 5.807 de 27 de março de 2.014 e alterações posteriores, ficará reduzido em 30% (trinta por cento).

Art 2º - Os recursos orçamentários provenientes da economia serão apurados mensalmente e remanejados para o Poder Executivo Municipal, e deverão ser destinados para programas e ações de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (Covid-19)

Art 3º - Aplicam-se as normas desta Resolução, em caráter emergencial e transitório, para economia de despesas públicas visando o enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19), não suspendendo a eficácia, no que couber, da correspondente legislação permanente, resguardada a incidência das normas da Constituição da República, tais como o artigo 29, inciso VI e o artigo 37, inciso XI.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 873/2020
Data: 05/05/2020 - Horário: 16:36
Legislativo - PRE 1/2020

Parágrafo único - A Presidência fica autorizada a adotar medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução, comunicando-as à Mesa Diretora.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de maio de 2020, perdurando até o fim da calamidade pública objeto do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, ou, se não revogado ou exauridos seus efeitos, até 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Birigui
Em 04 de maio de 2.020.
MESA DIRETORA

FELIPE BARONE BRITO
PRESIDENTE

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE

FABIANO AMADEU DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANDREY FERNANDO SERVELATTI
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução trata de medidas de redução de subsídios dos senhores vereadores a serem tomadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Birigui, levando em consideração a atual situação da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, bem como o Decreto 64.879/20 do senhor Governador do Estado de São Paulo João Dória Junior, que decretou estado de calamidade pública em todo Estado de São Paulo.

O Governo de São Paulo publicamente reconheceu o impacto imediato e significativo nas finanças públicas, decorrentes da desaceleração brusca da atividade econômica provocada pela pandemia.

Em meio a grave crise de Saúde e Econômica, a Câmara Municipal de Birigui, não se furta a sua responsabilidade com o povo biriguiense e apresenta neste Projeto de Resolução medidas efetivas para a redução do subsídio dos senhores vereadores, previstos em seu orçamento próprio, para disponibilizá-las em medidas de combate a pandemia do Covid-19.

Câmara Municipal de Birigui
Em 04 de maio de 2.020.

MESA DIRETORA

FELIPE BARONE BRITO
PRESIDENTE

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE

FABIANO AMADEU DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANDREY FERNANDO SERVELATTI
2º SECRETÁRIO